

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3º Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a firma ICONE ENGENHARIA LTDA para a Execução da obra/serviço de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DA OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO E EXTENSÃO DISCENTE-NAED E NÚCLEO DE APOIO AO DISCENTENADIS DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UFRN.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor JOSÉ DANIEL DINIZ MELO, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF n.º 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade n.º 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a firma ICONE ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua São João, 1342, CEP 59022-390, Lagoa Seca, Natal-RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 27.374.520/0001-10, neste ato representada por seu sócio administrador, Danillo Maia de Oliveira, brasileiro, CPF n.º 050.691.394-52, RG n.º 1.909.071 ITEP/RN, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Termo Aditivo ao Contrato 35/2020-UFRN, processo administrativo **23077.003141/2022-18**, com fundamento na Lei n.º 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto n.º 7.581/2011, inciso XIV do art. 78 da Lei 8.666/93 Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a suspensão do prazo de execução do contrato 35/2020 - UFRN pelo período de 60 (sessenta) dias, com início em 13/01/2022 e término em 14 de março de 2022, após isso, será dada continuidade à execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DA OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO E EXTENSÃO DISCENTE-NAED E NÚCLEO DE APOIO AO DISCENTENADIS DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UFRN.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência e do Prazo de Execução

2.1 - Após o término da suspensão do prazo do Contrato 35/2020-UFRN serão devolvidos 161 (cento e sessenta e um) dias restantes ao Contrato, sendo desses, 71 (setenta e um) dias para execução da obra, com isso, ficando o término da vigência para o dia 22 de agosto de 2022.

2.2 – Não obstante, a suspensão ora tratada pode ser interrompida antes do término dos 60 (sessenta) dias, a fim de dar continuidade à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de aditamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2022

JOSE DANIEL DINIZ
MELO:46660640444

Assinado de forma digital por
JOSE DANIEL DINIZ
MELO:46660640444
Dados: 2022.02.11 13:53:45 -03'00'

CONTRATANTE


CONTRATADO
Danilo M. de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 210657822-9

TESTEMUNHAS:

CPF: _____ ID: _____

CPF: _____ ID: _____